



Elite
Dedetizações
O nome já diz tudo!

ACECOP ASSOCIAÇÃO
CEARENSE DE
CONTROLORES DE
PRAGAS URBANAS

TJCE - Protocolo
Certifico que a presente peça
processual contém 3 folhas
Fortaleza, 7 de Novembro de 2016

Fortaleza, 07 de Novembro de 2016.

ÀO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.
ATT: SR. PREGOEIRO: CLÁUDIO RÉGIS GOMES LEITE.
LICITAÇÃO Nº 651955- SISTEMA BANCO DO BRASIL

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016.

IMPUGNAÇÃO

A ELITE DEDETIZAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 07.796.656/0001-58, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. GILVALDO FERREIRA DA SILVA, SÓCIO-ADMINISTRADOR, CASADO, RESIDENTE EM FORTALEZA-CE, ID Nº 1.029.669-SSP-PE, CPF Nº 048.087.544-87, VEM, TEMPESTIVAMENTE, IMPUGNAR O EDITAL Nº 27/2016, PELOS MOTIVOS SEGUINTE:

DOS FATOS

Ao verificar as condições para participação, verificamos que o Edital Nº 27/2016 falta exigências nos itens:

DA HABILITAÇÃO

Atender na íntegra a RESOLUÇÃO – RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009- ANVISA, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências. É necessário que o edital venha relatando as exigências citada na resolução acima, como:

- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- COMPROVANTE DE REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
- CERTIDÃO DO REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, EXPEDIDA PELO CONSELHO PROFISSIONAL DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.
- COMPROVAR ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO A INUTILIZAÇÃO E DESCARTE DAS EMBALAGENS.
- PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO- POP;

Elite Dedetizações Indústria e Comércio Ltda – EPP

Rua Máximo Linhares, 430 – CEP: 60.822-482 – Cidade dos Funcionários – Fortaleza-CE

CNPJ: 07.793.656/0001-58 – CGF: 06.035.214-0 – Fone: (85) 3271.7000

e-mail: elitededetizacoes@yahoo.com.br

www.elitededetizacoes.com.br

5520765-72.2016.8.06.0000 07/11/16 07:48

5520765-72.2016.8.06.0000 07/11/16 07:48



Elite
Dedetizações
O nome já diz tudo!

ACECOP ASSOCIAÇÃO
CENTRAL DE
EMPRESAS DE
SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO

Conforme a LEI Nº 7749, DE 18 DE JULHO DE 1995- Disciplina a prestação de serviços de desinsetização e desratização do município de Fortaleza- CE:

- Art. 1º- As empresas de desinsetização e desratização somente poderão funcionar com prévia autorização do Órgão Público competente do município de Fortaleza (VIGILÂNCIA SANITÁRIA).
§ 1º- A autorização ocorrerá com a expedição do Registro Sanitário, que terá validade de 12 meses.
- Art. 2º- Os serviços de desinsetização desratização são de competência exclusiva das empresas autorizadas pelo Município de Fortaleza.
- SEMACE- LICENCIAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO CEARÁ:
Registro para empresas Prestadoras de Serviço que Utilizam Agrotóxicos ou Declaração de Isenção, Ambas emitida pelo ÓRGÃO.

SUGESTÃO

- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA: Sugerimos que o balanço patrimonial deve ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário- estes termos devidamente registrados na Junta Comercial- constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcritos ou autenticado na Junta Comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador ser registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

CONCLUSÃO

Levando em consideração o PRINCÍPIO DA LEGALIDADE: A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da Isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes, existe a:



Elite
Dedetizações
O nome já diz tudo!

ACECOP ASSOCIAÇÃO
DE EMPRESAS DE
CONTROLE AMBIENTAL DE
PRÁTICAS OPERARIAS

- Norma RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009- ANVISA.
- LEI Nº 7749, DE 18 DE JULHO DE 1995.

Devendo-as serem cumpridas, visando à integridade física e o bem dos frequentadores do local e da legalidade da parte interessada.

Solicitamos a republicação do Edital com as seguintes exigências acima citadas, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

 Elite Dedetizações Ind. e Com. Ltda.
Gilvaldo Ferreira da Silva
Sócio-Administrador

GILVALDO FERREIRA DA SILVA
CPF – 048.087.544-87.
SÓCIO- GERENTE.

Elite Dedetizações Indústria e Comércio Ltda – EPP

Rua Máximo Linhares, 430 – CEP: 60.822-482 – Cidade dos Funcionários – Fortaleza-CE

CNPJ: 07.793.656/0001-58 – CGF: 06.035.214-0 – Fone: (85) 3271.7000

e-mail: elitededetizacoes@yahoo.com.br

www.elitededetizacoes.com.br